



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 2021.

Homenageia o Estado de Israel com um monumento no Bairro do Recife e dá outras providências.

Art. 1º A Cidade do Recife, com o apoio da sociedade civil organizada, homenageará o Estado de Israel com um monumento a ser edificado no Bairro do Recife, na Rua do Bom Jesus, próximo à primeira Sinagoga das Américas.

Art. 2º A fim de atender à demanda de Turismo Religioso, o Poder Executivo Municipal providenciará infraestrutura adequada para receber os visitantes.

Parágrafo único. Para a viabilização do que versa o *caput*, as áreas do entorno do monumento poderão ser declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2021.

---

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

## Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

---

### JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade prestar justa homenagem ao Estado de Israel, que está comemorando 70 anos de fundação, com a instalação de um monumento na nossa cidade, especialmente nas proximidades da Sinagoga KahalZur Israel, considerada a primeira das Américas.

As primeiras famílias judaicas chegaram ao Recife em 1635, quando Pernambuco estava sob o domínio holandês, tinha pouco mais de 10 mil habitantes e era a mais rica Capitania Brasileira. Perseguidas na Península Ibérica pela Inquisição católica, elas vieram atraídas pela liberdade religiosa que os holandeses permitiam nas terras tomadas de Portugal.

No Recife, os judeus ingressaram no ramo do comércio, que logo passariam a dominar, durante o Governo do Conde Maurício de Nassau (1637/1644). Vale citar como exemplo que eles controlavam 40% das exportações pernambucanas de açúcar para a Holanda e a Alemanha.

Também tiveram importante papel histórico. Foram eles que ergueram, no Século XVII, a primeira Sinagoga das Américas (KahalZur Israel) no casarão número 197 da Rua do Bom Jesus, então chamada de Rua dos Judeus, no Bairro do Recife Antigo. Naquele local, foram celebrados cultos religiosos até 1654, sendo um importante espaço de preservação da história judaica em Pernambuco.

A primeira manifestação literária em hebraico (três orações que relatavam o sofrimento e as provações passadas pelo povo judeu) foi escrita em solo pernambucano por Isaak Aboab da Fonseca, o primeiro Rabino das Américas.

A comunidade judaica também deixou marcas na formação e no traçado da Cidade do Recife. Produziu espaço físico através de aterros e beneficiamento de áreas pouco salubres e também foi responsável pela construção de boa parte dos edifícios da cidade e de alguns equipamentos urbanos, como lojas e mercados, catalisando sua atuação econômica. Construiu mais de 300 casas e sobrados, escola, cemitério e a primeira ponte recifense (a Buarque de Macedo), encomendada por Maurício de Nassau a um judeu: Baltazar da Fonseca.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

## Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

---

Muitos hábitos ainda hoje cultivados pelos pernambucanos são heranças deixadas pelos judeus: pintar a casa no final de ano; arrumá-la às sextas-feiras; comprar mercadorias em prestações à porta de casa, entre outros.

Assim, é inequívoca a influência da comunidade judaica no Recife, nos deixando uma herança cultural e histórica riquíssima, através da qual, se faz de maneira mais do que justa a criação de um monumento histórico, para representar e perpetuar esse legado na Cidade do Recife, bem como em todo o Estado de Pernambuco.

Portanto, a Proposição pretende valorizar a presença dos judeus no Recife, ao mesmo tempo em que contribuirá com a vocação cultural e turística da nossa cidade.

A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Cultura, no Programa 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, na atividade 3201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2021.

---

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS  
Vereadora